

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 20 de 22 de agosto de 2018

Dispõe sobre a aprovação da Aplicação do Recurso destinado à Educação Permanente no âmbito da CIES NO – Comissão na Regional de Ensino Serviço Noroeste/ CIR NO – Comissão Intergestores Bipartite Regional Noroeste Matogrossense alocado no município de Juína sejam utilizados para custeio de ações de Educação Permanente/ Capacitação em Hanseníase atendendo todos os municípios que compõem a região Noroeste

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº GM Nº 598 de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.

II – A Portaria Nº GM Nº 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

III – A Portaria GM Nº 2953 de 25 de novembro de 2009 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

IV – A implantação da Comissão de Integração Ensino Serviço da Região Noroeste Mato-Grossense – ERS Juína.

V – A criação e constituição da Comissão Estadual de Ensino Serviço de Mato Grosso – CIES/MT deliberadas pelas Resoluções CIB Nº. 71 e 72, respectivamente, de 23 de julho de 2009.

VI - Resolução CIB/MT Nº 001 de 04 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.

VII – O grande número de casos de hanseníase diagnosticados no município de Juína no decorrer do ano de 2018.

VIII – Que todos os municípios solicitaram a capacitação para a Equipe de Saúde, prioritariamente médicos e enfermeiros.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Aplicação do Recurso destinado à Educação Permanente no âmbito da CIES NO – Comissão na Regional de Ensino Serviço Noroeste/ CIR NO – Comissão Intergestores Bipartite Regional Noroeste Matogrossense alocado no município de Juína sejam utilizados para custeio de ações de Educação Permanente/ Capacitação em Hanseníase.

- a) Recurso originário – R\$ 20.673,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e três reais) - Resolução CIB n.º 01/2010;

Art. 2.º - As capacitações realizadas deverão ser ofertadas a todos os municípios da região Noroeste (Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Juína);

Art. 3.º - Quaisquer excepcionalidades na Programação de Custeio serão apresentadas à CIR e poderá gerar alteração desta Resolução;

Art. 4.º - Após a execução deverá ser apresentado o relatório da capacitação com informações quantitativas, qualitativas e financeiras à CIES e CIR NO;

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 22 de agosto de 2018

Ana Paula Marques Schulz

Coordenadora da CIR NO

Leda Maria de Souza Villaça

Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT